



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

[camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

## ATO 05/21 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando os termos do Decreto Municipal 20/2021 que em razão da atualização do Plano São Paulo, determinou a regressão do município de Canas, para a "fase vermelha" do Plano de Flexibilização, situação que persiste até o presente momento, estabelecendo regras rígidas com objetivo de conter o avanço e contágio pelo covid 19 em nosso município;

Considerando os termos do Decreto Estadual 65.545/2021, que classificou o Estado de São Paulo na "fase vermelha", situação que segundo determinação recente do Governador, se estende até o dia 18/04/2021, com a observância e continuidade de regras mais rigorosas, de contenção para o avanço e contágio pelo covid 19;

Considerando a necessidade do Poder Legislativo dispor medidas de enfrentamento e cautela visando conter o notório aumento da disseminação do contágio do covid 19 em nosso município, que notoriamente já conta com número considerável de infectados, inclusive com notícia de mortes;

Considerando que este Presidente neste momento deve tomar medidas que resguardem o funcionamento do Poder Legislativo, mas também deve proteger e respeitar o direito a vida e a saúde não somente de seus servidores, mas dos vereadores, e da própria população;

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.19, I, letra "a" do Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis, **RESOLVE em caráter excepcional,** a fim de evitar e diminuir os riscos de contágio ou propagação do vírus, que de 12/04/2021 a 18/04/2021, os serviços administrativos da Câmara Municipal continuarão a funcionar nos termos do ato 03/2021, na seguinte forma:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**

---

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

[camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

- 1 - O horário de funcionamento da Câmara Municipal, com serviço presencial será das 9:00h as 12:00h mantendo-se após este horário, os serviços home office;**
- 2 - Para evitar aglomeração, continua restringido o fluxo do público nas dependências da Câmara Municipal, ressaltando caso de extrema e comprovada necessidade, e quando o serviço não puder ser conseguido via telefone, ou outro meio eletrônico;**
- 3 - As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas somente com a presença dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal;**

Câmara Municipal de Canas, 12 de março de 2021.

**LAERTE ZANIN**

**Presidente da Câmara Municipal de Canas**